

Lei nº 866/2023

De 24 de maio de 2.023

“Dispõe sobre a revogação da Lei ° nº 641, de 26 de junho de 2.019”

Alvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica revogada a Lei Municipal nº 641, de 26 de junho de 2.019, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 24 de maio de 2.023

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.